DECRETO Nº 065 DE 19 DE MAIO 2025

"Torna inexigível procedimento licitatório e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade de inexigibilidade destinado ao serviço público, cujas peculiaridades, e da prestação de serviços atendem ao interesse da administração, não havendo outro com aquelas características, com fundamentado no Art. 6º, inciso XLIII, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Inexigível a licitação para atender despesas com credenciamento e posterior contratação de **entidades públicas, privadas e agentes de integração para oferta de estágios na área da saúde**, Art. 6º, inciso XLIII, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Os contratos firmados com base no artigo 1º terão por objeto exclusivamente a formalização de estágios não remunerados, não implicando em qualquer ônus financeiro para a Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICVIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIAS, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado digitalmente por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00598582000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.05.20 14:15:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

VICICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 19 / 05 / 2025

Chapadão do Céu 19 / 05 / 2025